

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**

Ao sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, estando de um lado o **MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.211.686/0001-60, representado por seu Prefeito Municipal, **MÁRIO LUCIANO ROSA**, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro o fornecedor **C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.426.140/0001-90, sediado na Rua Robson Vieira Prestia, nº 80, Loteamento Doreto, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo, CEP: 18.800-680, de endereço eletrônico <gspiraju@gspiraju.com.br> e <licitacao@gspiraju.com.br>, telefones (14) 3351-4602 e (14) 99600-4602, neste ato representado pelo Sr. **EMERSON LUIZ DA SILVA**, de cédula de identidade RG nº 23.010.996-2 SSP/SP e CPF nº 162.061.768-43, denominado DETENTOR DA ATA, oriunda do processo em epígrafe, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 2.487, de 14 de agosto de 2023, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 07/01/2026 e término previsto para 07/01/2027, a vigência da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, que tem por objeto a aquisição de materiais descartáveis, conforme consta no Item 1.1, “Especificações e quantidades”, conforme especificado no Termo de Referência anexo ao Edital da Licitação Pública, tal qual permite o caput do art. 49 do Decreto Municipal nº 2.487/2023.

1.2. Ficam também renovados, a partir da data supra, os quantitativos originalmente registrados, observando-se que, para fins de adequação, ficam aditados os quantitativos necessários para que se obtenha integralmente a quantidade inicial contratada na ata originária, conforme disposto no § 2º do art. 49 do Decreto Municipal nº 2.487/2023, em harmonia com o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.3. A presente Ata passa a vigorar, a partir desta data, com os quantitativos e valores indicados no quadro abaixo, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 49 do Decreto Municipal supracitado:

Item	Descrição	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05	Bobina picotada – tubete – solda fundo. Medida: 50x70cm; contém ao menos 400 unidades.	C-Plast	Rolo	400	50,00	20.000,00
07	Bobina picotada fundo estrela, medindo 35x45cm. Polietileno de alta densidade, contendo 400 sacos	Rio Plastic	Rolo	100	24,42	2.442,00
VALOR GLOBAL					R\$ 22.442,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 003/2025 que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo, assinam-no em 02 (duas) vias de igual efeito e teor.

Salto Grande/SP, 07 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
MÁRIO LUCIANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
EMERSON LUIZ DA SILVA
DETENTOR DA ATA